

PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PORTO ALEGRE



PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

Descrição das atividades do processo de elaboração do Plano de Mobilidade,
a sua estimativa de prazo de execução e os agentes envolvidos

Segunda Versão
08 de maio de 2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO.....	4
3. PREMISSAS	4
4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE.....	5
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
6. ATIVIDADES PREVISTAS.....	8
7. PRODUTOS.....	10
8. CRONOGRAMA.....	12
REFERÊNCIAS.....	13

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Mobilidade Urbana (PMU) é um instrumento de planejamento de ações de curto, médio e longo prazo. O objetivo principal é orientar para que as ações e investimentos estejam de acordo com a visão da cidade. Para se tornar um elemento eficaz na qualificação da mobilidade urbana, as ações devem ser executáveis, considerando a cultura local e as possibilidades de investimento e financiamento.

A Lei Federal 12.587, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, exige que municípios com mais de 20 mil habitantes e todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverão elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido.

Para o desenvolvimento de seu Plano de Mobilidade Urbana, Porto Alegre conta com o apoio técnico do WRI Brasil, que desenvolveu a metodologia *Sete Passos – Como Construir um Plano de Mobilidade*. A partir dessa metodologia, foi estruturado um roteiro básico que será utilizado como referência para elaboração do Plano de Mobilidade em Porto Alegre (Figura 1). Este roteiro engloba atividades de preparação, aplicação do plano de comunicação e diálogos com a sociedade, escopo, procedimentos gerenciais, elaboração do plano e marco legal.

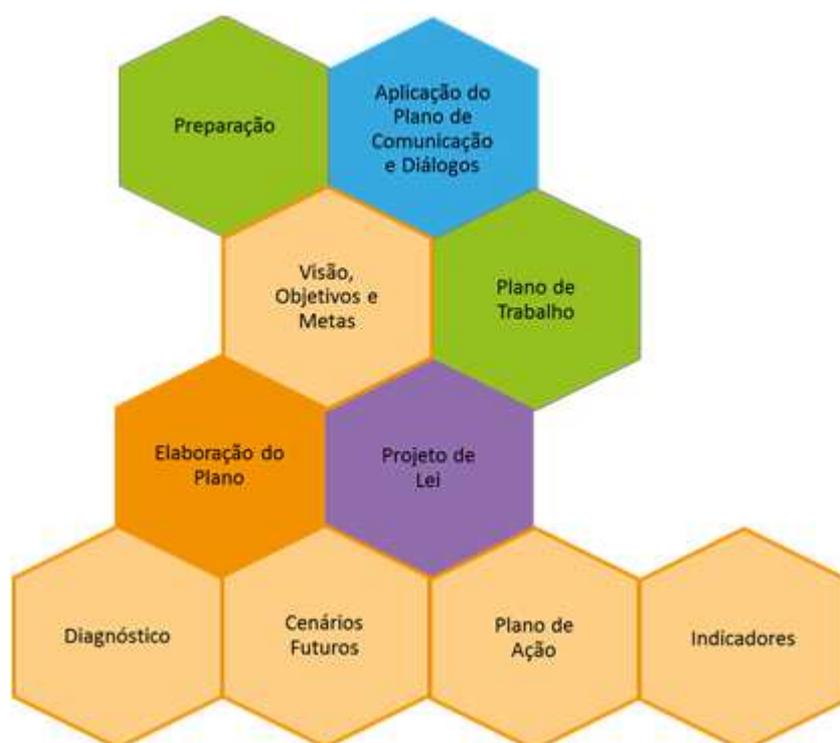


Figura 1– Roteiro básico para construção do PMU em Porto Alegre.

O presente documento é o segundo de oito relatórios e refere-se à etapa Preparação para Elaboração do Plano de Mobilidade. Neste relatório será apresentado o Plano de Trabalho, esclarecendo o processo de elaboração e os produtos que compõem o Plano de Mobilidade, bem como prazos, agentes e recursos envolvidos.

2. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é apresentar a previsão de quais atividades devem ser desenvolvidas no processo de elaboração do Plano de Mobilidade, a sua estimativa de prazo de execução, os agentes envolvidos e os recursos necessários.

3. PREMISSAS

A LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012, institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, exigindo a elaboração de planos de mobilidade urbana para todos os municípios com população acima de 20 mil habitantes e todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor.

A LEI Nº 13.683, DE 19 DE JUNHO DE 2018, estabelece o prazo de abril de 2019 para que os municípios elaborem seus planos, sem os quais, serão impedidos de acessar recursos federais.

O Plano de Mobilidade está sendo elaborado considerando as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA), que foi instituído pela Lei Complementar Nº 434 de 1999 e revisado pela Lei Complementar Nº 646 de 2010, por ser a lei que está em vigor, mas estão sendo levantadas sugestões que servirão de insumos para a revisão do PDDUA que está prevista para 2020.

O Plano de Mobilidade de Porto Alegre está sendo elaborado pela equipe da Prefeitura, a partir da nomeação de Comissão Técnica, sem contratação de empresas de consultorias e pesquisas.

O Plano de Mobilidade de Porto Alegre será elaborado com o apoio metodológico do WRI Brasil.

4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE

A elaboração do Plano de Mobilidade de Porto Alegre utilizará como referência os princípios estabelecidos na metodologia *Sete Passos – Como Construir um Plano de Mobilidade Urbana* desenvolvida pelo WRI Brasil. Os *Sete Passos* foram adotados como metodologia oficial nos cursos de capacitação do Ministério das Cidades e servem de base para o desenvolvimento dos Planos de Mobilidade em diversos municípios brasileiros.

A metodologia consiste em sete passos: (i) preparação, (ii) definição do escopo, (iii) procedimentos gerenciais, (iv) elaboração, (v) aprovação, (vi) implementação e (vii) avaliação e revisão. Os passos foram complementados e detalhados por meio de um conjunto de 26 atividades (Figura 2). Cada uma delas conta com uma descrição dos aspectos necessários para a sua execução e dos resultados esperados, com destaque para questões importantes e evitáveis.



Figura 2 – Passo a passo para um Plano de Mobilidade Urbana – WRI Brasil

As principais recomendações do WRI Brasil para elaboração de um Plano de Mobilidade são:

Duas abordagens devem coexistir e se combinar ao longo da construção do Plano: a abordagem técnica e a social. A abordagem técnica considera estudos, pesquisas e contribuições de gestores públicos e de especialistas da área de transportes, mobilidade e planejamento urbano. Essa abordagem não deve acontecer de forma isolada, sendo fundamental induzir a abordagem social na elaboração do plano. Essa dupla abordagem garante que as reais necessidades da população sejam atendidas com viabilidade técnica.

A mobilidade, assim como as cidades, é extremamente dinâmica, por isso o Plano de Mobilidade deve ser monitorado e revisado regularmente. Para viabilizar o monitoramento do Plano, é necessário estabelecer metas e indicadores no seu processo de elaboração. Além disso, a criação de uma estrutura de monitoramento com participação da sociedade civil também é de suma importância. A lei estabelece que o Plano deve ser revisado em até dez anos, mas uma avaliação intermediária em cinco anos é recomendada.

A ausência de dados confiáveis e de recursos humanos e financeiros é uma grande barreira para a elaboração dos Planos pelos municípios. Por essa razão, muitos municípios ainda não começaram o processo de elaboração do Plano de Mobilidade, apesar da exigência da lei. Nesse contexto, o estabelecimento de cooperações e parcerias com universidades, entidades públicas, privadas e não governamentais é uma alternativa para preencher as lacunas técnicas e viabilizar a construção do Plano.

O Plano de Mobilidade deve ser reconhecido como um instrumento eficaz para melhorar as condições de mobilidade na cidade e não apenas como um requisito legal. Para isso, é necessário um plano de ação factível, considerando a realidade local, as demandas da população e as possibilidades de investimento e financiamento. Um fundo específico para a execução das ações propostas pelo Plano pode ser criado.

O Plano de Mobilidade deve ser instituído por lei municipal. Institucionalizar o Plano permite que ele transcenda os períodos políticos e seja um planejamento de estado e não de governos. A participação da sociedade civil no processo de construção do Plano também contribui para sua continuidade, independentemente de mudanças políticas.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Plano de Mobilidade de Porto Alegre está sendo elaborado por equipe de técnicos da Prefeitura, a partir da nomeação de Comissão Técnica, sem contratação de empresas de consultorias e pesquisas. A Coordenação Geral será realizada pelos gestores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade (SMIM) e da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). Para auxiliar no desenvolvimento do trabalho, Porto Alegre conta com o apoio metodológico do WRI Brasil.

COORDENAÇÃO GERAL: SMIM/EPTC

Principais atribuições:

- Gestão Técnica e Política da revisão do Plano de Mobilidade;
- Acompanhar todas as etapas;
- Participar do processo diálogos com a sociedade;
- Mobilizar politicamente atores internos e externos à prefeitura;
- Avaliar, monitorar, propor ações e sugerir mudanças em relação ao conteúdo técnico produzido.

COORDENAÇÃO E COMISSÃO TÉCNICA: técnicos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Principais atribuições:

- Levantar informações e documentos;
- Elaborar e revisar os relatórios técnicos;
- Participar de reuniões técnicas e eventos participativos;
- Mobilizar atores internos e externos;
- Avaliar, monitorar, propor ações e sugerir mudanças em relação ao conteúdo técnico produzido;
- Zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho.

APOIO TÉCNICO: técnicos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Alegre Principais atribuições:

Participar de reuniões técnicas e eventos quando convocados;

Mobilizar atores internos e externos;

Avaliar, propor ações e sugerir mudanças em relação ao conteúdo técnico produzido sempre que entender necessário ou quando for solicitado.

6. ATIVIDADES PREVISTAS

Para o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana de Porto Alegre estão previstas diversas atividades, distribuídas em atividades de comunicação e participação e em atividades técnicas.

As atividades de comunicação e participação perpassam todo o período de desenvolvimento do Plano, pois visam a sua elaboração de forma plural, garantindo a participação da sociedade. As atividades de participação e comunicação englobam, principalmente: a elaboração da identidade visual, a criação e divulgação do site, o lançamento do PMU, os seminários, a consulta pública, as oficinas e a audiência pública. As atividades de comunicação e participação serão detalhadas no *Relatório 3 – Plano de Comunicação e Diálogos*.

As atividades técnicas envolvem as etapas de preparação, elaboração e projeto de lei. Como atividade de preparação para elaboração do plano estão previstos: os levantamentos preliminares e mapeamento dos atores, o plano de trabalho e o plano de comunicação e diálogos. As atividades de elaboração consistem no desenvolvimento dos diagnósticos, do prognóstico e das propostas, plano de ação e indicadores, além de um relatório síntese. Essas atividades estão vinculadas às atividades de participação e comunicação, tendo relação de dependência em muitas delas para a efetiva construção conjunta com a sociedade. Para o projeto de lei está prevista a minuta de projeto de lei e sua formalização.

A Figura 3 apresenta de forma esquemática as atividades previstas de acordo com a situação de realização.

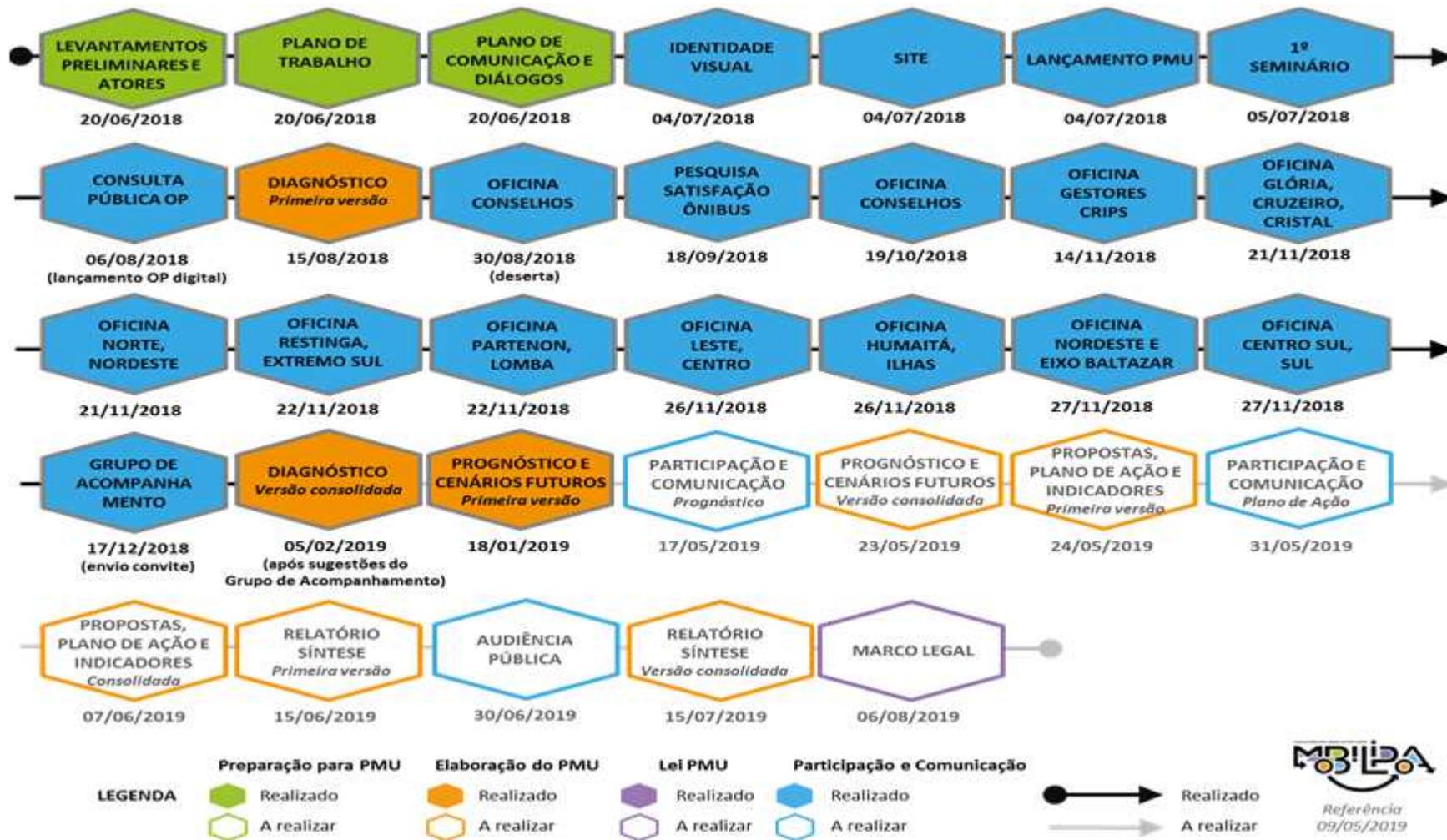


Figura 3– Atividades previstas para o PMU em Porto Alegre

7. PRODUTOS

Os relatórios a serem entregues estão divididos de acordo com o roteiro em três grandes grupos: Preparação para elaboração do Plano de Mobilidade, Plano de Mobilidade e Projeto de Lei (Figura 4).



Figura 4– Produtos do Plano de Mobilidade de Porto Alegre

A seguir apresenta-se uma descrição geral dos produtos previstos:

Relatório 1 – Análises Preliminares e Mapeamento dos Atores: apresentar as condições existentes para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Os aspectos abordados tratam dos levantamentos preliminares dos dados existentes e do mapeamento dos atores envolvidos.

Relatório 2 – Plano de Trabalho: descrever as atividades devem ser desenvolvidas no processo de elaboração do Plano de Mobilidade, a sua estimativa de prazo de execução, os agentes envolvidos e os recursos necessários.

Relatório 3 – Plano de Comunicação e Diálogos com a Sociedade: apresentar a estratégia de comunicação e de diálogos que será aplicada para a elaboração do Plano de Mobilidade. A comunicação e os diálogos com a sociedade são fundamentais para tornar representativas no Plano de Mobilidade as particularidades de diferentes grupos, desenvolvendo um processo democrático, transparente e equilibrado.

Relatório 4 – Diagnóstico da Mobilidade: caracterizar a situação atual da mobilidade em Porto Alegre através da identificação das condições dos deslocamentos na cidade e seus vetores econômicos, políticos, técnicos e culturais.

Relatório 5 – Prognóstico: estimar os impactos futuros prováveis e possíveis que permitam a construção do plano de ação para a mobilidade urbana, levando em consideração tendências de curto, médio e longo prazo em economia, oferta e demanda energética, aspectos ambientais, mudanças geopolíticas, transformação social e fatores comportamentais.

Relatório 6 – Propostas, Plano de Ação e Indicadores: apresentar o conjunto de metas, ações e indicadores que vão orientar a ação da Prefeitura de Porto Alegre, quanto à mobilidade, com vistas a alcançar a visão da cidade previamente definida.

Relatório 7 – Relatório Síntese: apresentar um resumo das informações levantadas nos relatórios anteriores, consolidando um relatório sintético do Plano de Mobilidade de Porto Alegre.

Relatório 8 – Marco Legal: definir e detalhar instrumento para tornar o PMU um regulamento para a mobilidade (Decreto ou Lei Municipal).

8. CRONOGRAMA

O cronograma apresentado refere-se aos produtos previstos a partir das atividades desenvolvidas para elaboração do PMU de Porto Alegre (Figura 5).

Produtos	2017					2018										2019								
	a	s	o	n	d	j	F	m	a	m	j	j	a	s	o	n	d	j	f	m	a	m	j	j
Preparação																								
<i>Relatório 1 - Análises Preliminares e Atores</i>																								
<i>Relatório 2 - Plano de Trabalho</i>																								
<i>Relatório 3 - Plano de Comunicação e Diálogos</i>																								
Plano de Mobilidade																								
<i>Relatório 4 - Diagnóstico</i>																								
<i>Relatório 5 - Prognóstico</i>																								
<i>Relatório 6 - Proposta, Plano de Ação e Indicadores</i>																								
<i>Relatório 7 - Relatório Síntese</i>																								
Marco Legal																								
<i>Relatório 8 – Instrumento legal (Lei ou Decreto)</i>																								

Figura 5 – Cronograma de elaboração do Plano de Mobilidade de Porto Alegre

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12587.htm>. Acessado em julho de 2018.

BRASIL. LEI Nº 13.683, DE 19 DE JUNHO DE 2018. Altera as Leis nºs 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metr pole), e 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Pol tica Nacional de Mobilidade Urbana. Dispon vel em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13683-19-junho-2018-786869-norma-pl.html>. Acessado em julho de 2018.

MINIST RIOS DAS CIDADES. Caderno de Refer ncia para Elabora  o de Plano de Mobilidade Urbana. Dispon vel em <<http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/270/titulo/planmob--caderno-de-referencia-para-elaboracao-de-plano-de-mobilidade-urbana#prettyPhoto>> Acessado em julho de 2018.

PORTO ALEGRE. LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999. Disp e sobre o desenvolvimento urbano no Munic pio de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e d  outras provid ncias. Dispon vel em <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/spm/default.php?p_secao=205>. Acessado em julho de 2018.

PORTO ALEGRE. LEI COMPLEMENTAR Nº 646, DE DE 2010. Altera e inclui dispositivos, figuras e anexos na LC 434/99 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) - e altera es posteriores, e d  outras provid ncias. Dispon vel em <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/spm/default.php?p_secao=205>. Acessado em julho de 2018.

WRI BRASIL. Passo a passo para a constru o de um Plano de Mobilidade Cooperativa, 2015. Dispon vel em: < <http://wricidades.org/research/publication/passopasso-para-constru%C3%A7%C3%A3o-de-um-plano-de-mobilidade-urbana>>. Acessado em maio de 2018.